



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO:

Quinto Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº **023/2021-FME**, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, com o objeto de Aquisição parcelada de combustíveis para autos **(Gasolina comum)**, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, Sra. ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, infra-assinada, com fulcro no Anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

1 – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2022, com base na cláusula terceira, item 3.2, do Termo Aditivo nº 01, que prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2021-FME.

“3.2. Os empenhos serão realizados a partir do primeiro dia útil do exercício **2022**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento do contrato”.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor total estimado dos empenhos é de **R\$ 35.981,46** (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2022, confirmadas pela Secretária Municipal de Fazenda, descritas no quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
35.06.12.368.0009.2036.0000 – QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	30.896,46
35.06.12.368.0009.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.085,00
TOTAL	35.981,46

3 – DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 5º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 023/2021-FME, para empenho dos valores estimados para o exercício 2022, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 03 de janeiro de 2022.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 600/2021-GP